



Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Turismo

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO FPE n.º 712/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRARAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE TURISMO, E CONSÓRCIO PÚBLICO DA FRONTEIRA NOROESTE, OBJETIVANDO O PROJETO DE “ELABORAÇÃO DO PROJETO DE ENGENHARIA PARA O DESENVOLVIMENTO DA ESTRADA COSTEIRA”, CONFORME PROCESSO Nº 23/1300-0003110-4.

O **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, por intermédio da SECRETARIA DE TURISMO, inscrita no CNPJ sob o nº 40.736.903/0001-50, com sede administrativa na Av. Borges de Medeiros, nº 1501, 17º andar, em Porto Alegre/RS, neste ato representada pelo seu Secretário de Estado de Turismo, Raphael Machado Ayub, nomeado no DOE/RS de 17 de abril de 2026, página 08, e empossado a contar de 04 de maio de 2026, conforme DOE de 27 de abril, página 46 e o CONSÓRCIO PÚBLICO DA FRONTEIRA NOROESTE, com sede na Rua Borges de Medeiros, nº 504, andar 2 -Centro, no Município de Santa Rosa/RS, CEP 98780-001, inscrito no CNPJ sob o nº 94.188.208/0001-20, doravante denominado CONVENENTE, representado neste ato por seu Presidente, Sr.(a) **Jones Jehn da Cunha**, residente na Rua São Lucas, nº 386, no Município de Horizontina, portador da Carteira de Identidade nº 1084667541 SJS/II /RS, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 008.972.810-63, com base na Lei nº 8.666/93, na Lei Complementar nº 101/2000, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Instrução Normativa CAGE nº 06, de 27 de dezembro de 2016, firmam o presente **TERMO ADITIVO** ao Convênio, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Altera-se a cláusula **OITAVA** - Vigência para prorrogar o prazo de vigência do convênio até 12 de dezembro de 2026, a contar de 18 de dezembro de 2025.

Av. Borges de Medeiros, nº 1501 - 17º andar - Porto Alegre - RS - Brasil – CEP: 90.119-900
Contatos: gabinete@setur.rs.gov.br - Tel: (51) 3288-5550





Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Turismo

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do Convênio ora aditado permanecem inalteradas e em plena vigência.

E por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente **TERMO ADITIVO** em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas instrumentárias.

Porto Alegre/RS, maio de 2026.

RAPHAEL MACHADO AYUB
Secretário de Estado de Turismo

JONES JEHN DA
CUNHA:00897281063

Assinado de forma digital por
JONES JEHN DA
CUNHA:00897281063
Dados: 2026.05.15 15:09:24 -03'00'

CONSORCIO PÚBLICO DA FRONTEIRA NOROESTE

Jones Jehn da Cunha -

Presidente do Consórcio Público da Fronteira Noroeste

Testemunhas:

- 1.
- 2.



Documento assinado digitalmente

ADELAR PEDRO HOFF
Data: 19/05/2026 09:13:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Documento assinado digitalmente

SANDRA DAL BEM TOLFO
Data: 19/05/2026 09:22:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Av. Borges de Medeiros, nº 1501 - 17º andar - Porto Alegre - RS - Brasil – CEP: 90.119-900
Contatos: gabinete@setur.rs.gov.br - Tel: (51) 3288-5550



23130000031104

Nome do documento: Primeiro Termo de Aditivo de Prazo Assinado.pdf

Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
Raphael Machado Ayub	SETUR / GAB / 4795687	21/05/2026 14:25:45

